

# Plano de Desenvolvimento Curricular



M. MARIA II

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS  
VILA NOVA DE FAMALICÃO

2018 | 2019

## Índice

Introdução	4
1 Aspetos Organizacionais / Funcionais	5
1.1 Órgãos de Administração e Gestão	5
1.2 Calendário Escolar 2018/2019	8
1.3 Calendário das provas de aferição e finais do ensino básico	9
1.4 Horário de funcionamento das escolas do Agrupamento:	9
1.5 Oferta Educativa	10
2 Planos Curriculares	11
2.1 Educação Pré-escolar	11
2.2 Primeiro Ciclo do Ensino Básico	13
2.3 Segundo Ciclo do Ensino Básico	14
2.4 Terceiro Ciclo do Ensino Básico	15
2.5 Educação Inclusiva	15
3 Modalidades e Estratégias de Apoio Educativo	17
4 Atividades de Enriquecimento Curricular	18
4.1 Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC)	18
4.2 Plano de funcionamento das AEC	18
4.3 Enquadramento com o Projeto Educativo	19
5 Critérios de constituição de turmas – ano letivo	20
5.1 Critérios gerais	20
5.2 Critérios específicos – Pré-escolar	20
5.3 Critérios específicos – 1.º Ciclo	20
5.4 Critérios específicos – 2º e 3º Ciclos	21
6 Critérios de distribuição do serviço letivo e de elaboração dos horários	22
6.1 Distribuição do serviço letivo	22
6.2 Critérios de elaboração de horários	23
6.3 Critérios gerais de organização	25
6.3.1 No Pré-Escolar	25
6.3.2 No 1º Ciclo	26
6.3.3 Nos 2.º e 3.º Ciclos	26
6.4 Horários das Turmas	27
6.5 Horário dos Professores	28

7	Critérios Gerais de Avaliação	30
7.1	Introdução	30
7.2	Princípios Orientadores	30
7.2.1	Planificação	31
7.2.2	Diversificação dos intervenientes	31
7.2.3	Domínios da avaliação	32
7.2.4	Diversificação dos instrumentos	32
7.2.5	Transparência de processos	33
7.3	Melhoria das aprendizagens	34
7.3.1	Avaliação na educação pré-escolar	34
7.3.2	Avaliação nos 1.º, 2.º e 3.º Ciclos	35
7.3.2.1	Formativa	35
7.3.2.2	Sumativa	36
7.3.3	Reuniões de avaliação intercalar/ avaliação sumativa	37
7.3.3.1	Educação Pré-Escolar	39
7.3.3.2	Ensino Básico – 1.º, 2.º e 3.º ciclos	39
7.3.4	Critérios de progressão e retenção	39
7.3.4.1	Condições de não transição final de ciclo	40
7.3.4.2	Condições de admissão à Prova Final de 9.º ano	40
7.3.4.3	Condições de retenção no final do Ciclo (após a avaliação externa)	40
7.3.5	Disposições Finais	40
7.4	Projetos, parcerias, protocolos e atividades	41
7.4.1	Projetos de desenvolvimento educativo	41
7.4.2	Projetos a desenvolver em parceria com a autarquia	42
7.4.3	Parcerias/protocolos	42
7.4.4	Atividades constantes do Plano de Atividades do Agrupamento (PAA)	43

## Introdução

O Plano de Desenvolvimento Curricular é um instrumento que estabelece as formas de organização funcional, operacionalização e de acompanhamento do processo de ensino e aprendizagem.

É também a expressão do percurso reflexivo de toda a comunidade escolar, com vista à identificação de intencionalidades próprias, de articulação dos saberes, em função das especificidades do contexto em que se insere.

Visa a operacionalização dos princípios, objetivos e metas traçados no Projeto Educativo do Agrupamento, tendo como horizonte de atuação os currículos nacionais e a afirmação da sua autonomia e identidade.

Este plano deve privilegiar a inclusão de todos os alunos num percurso de aprendizagem participada, dando oportunidade de todos conseguirem adquirir as competências essenciais e indispensáveis à sua inserção social.

O Plano de Desenvolvimento Curricular é, assim, um referente para uma oferta educativa de qualidade, promovendo um ambiente escolar potenciador da realização de aprendizagens significativas. Trata-se de um documento aberto, um projeto em construção, reflexo de análises conjuntas sobre os desafios que, numa sociedade em constante mudança, a escola vai enfrentando. Constitui-se como um documento dinâmico, sujeito a mudança e reformulação, sempre que os órgãos próprios considerem adequado e pertinente, salvaguardando, sempre, as linhas orientadoras do Projeto Educativo do Agrupamento.

# 1 Aspetos Organizacionais / Funcionais

## 1.1 Órgãos de Administração e Gestão

### Órgão de direção estratégica:

#### Conselho Geral

Presidente: Cidália Alves

### Órgão de administração e gestão:

#### Direção

Diretor: Cândida Pinto

Subdiretora: Aldina Mendanha

Adjuntos: Amélia Granja, Regina Simões e Rafael Oliveira

Assessores: Isabel Carvalho, Paula Ferreira e Gualdina Silva

### Conselho Pedagógico

Presidente: Cândida Pinto

Membros: Cândido Martim Juncal, Marta Guimarães, Ana Forte, Adelaide Lima, Assunção Santos, Eva Maia, Helena Matilde Sampaio, Henrique Faria, Maria de Lurdes Figueiredo, Lucinda Fernandes, Maria José Pereira e Celestino Ferreira.

### Órgãos de direção intermédia:

#### Coordenadores de Departamento Curricular

**Educação Pré-Escolar** - Helena Matilde Sampaio

**1º Ciclo** - Ana Maria Forte

**Línguas** – Maria Marta Guimarães

**Ciências Exatas, Físicas e Naturais** - Eva Maia

**Ciências Sociais e Humanas** - Cândido Martim Juncal

**Expressões** – Henrique Faria

**Educação Especial** - Maria de Lurdes Figueiredo

**Coordenador do Conselho de Docentes do 1.º ciclo** - Assunção Santos

**Coordenadora dos Diretores de turma** - Adelaide Lima

**Coordenador dos Professores Bibliotecários** - Maria José Pereira

**Coordenador dos Projetos do Agrupamento** - Celestino Ferreira

**Coordenadora de Cidadania e Desenvolvimento** - Adelaide Lima

**Coordenadora da Equipa Multidisciplinar** - Lucinda Fernandes

**Elementos permanentes da Equipa Multidisciplinar:** Helena Matilde Sampaio, Lurdes

Figueiredo, Ana Maria Forte, Eva Maia e Nuno Rafael Oliveira

**Psicólogas Escolares** - Lucinda Fernandes e Cristina Cruz

**Subcoordenadora dos Diretores de turma** - Estela Faria

**Coordenadores de Estabelecimento:**

Escola EB de Louro/Mouquim/JI de Mouquim: Maria Assunção Santos

Escola EB de Gavião: Patrícia Veloso

Escolas EB de Lagarinhos/E.B. de Carvalho – Brufe: Maria de Jesus Sousa

Escola EB de Vale S. Martinho: Maria Manuela Pereira

EB de Requião: Ana Margarida Moreno

Escolas EB de Mões/EB de Cruz: Rui Miguel Rodrigues

Escolas EB de Vale do Este – Arnoso Sta. Maria/EB de Quintão-Arnoso Sta. Eulália: Bráulio Vilaça

### Diretores de Turma

2.º Ciclo		3.º Ciclo	
Gabriela Gomes	5ºA	Isabel Carvalho	7ºA
Rosa Gomes	5ºB	Paula Gomes	7ºB
Francisca Carvalho	5ºC	Elisa Saraiva	7ºC
Sandra Machado	5ºD	Conceição Silva	7ºD
Helena Dias	5ºE	Natércia Silva	7ºE
Sandra Costa	5ºF	José António Martins	7ºF
Martim Juncal	5ºG	Carlos Santos	7ºG
Adelaide Lima	5ºH	Margarida Costa	7ºH
Sérgio Rocha	5ºI	Leandro Pinto	7ºI
Gilberto Enes	5ºJ	Paula Ferreira	8ºA
Nuno Ferreira	6ºA	Mª de Fátima Reis	8ºB
Natália Paiva	6ºB	Amélia Faria	8ºC
Helena Ramos	6ºC	Rosa Cunha	8ºD
Fátima Afonso	6ºD	Lígia Monteiro	8ºE
Sandra Costa	6ºE	Sandra Gonçalves	8ºF
Carla Pinto	6ºF	Alice Mesquita	8ºG
Júlio Gonçalves	6ºG	Estela Faria	8ºH
Júlio Gonçalves	6ºH	Ilídio Rodrigues	8ºI
Rita Sousa	6ºI	Margarida Morais	8ºJ
		Sílvia Carvalho	8ºL
		Cristina Pinto	8ºM
		Fernando Guimarães	8ºN
		Cidália Alves	9ºA
		Ângela Carvalho	9ºB
		Bárbara Batista	9ºC
		Lucília Silva	9ºD
		Eva Faria	9ºE
		Francisco Dantas	9ºF

**Comissários:**

Empreendedorismo: Amélia Granja

Parentalidade: Cristina Pinto

**Outros Coordenadores/Equipas de trabalho:**

Equipa de Autoavaliação: Fernando Fonseca (coord.), Júlia Lima, Rita Sousa, Elisa Saraiva, Adelaide Lima, Assunção Santos, Eva Maia e Conceição Vilhena

Regulamento Interno (RI): Isabel Carvalho, Paula Ferreira, Ana Forte, Lurdes Figueiredo e Helena Matilde Sampaio

Projeto Educativo e Plano de Desenvolvimento Curricular: Assunção Santos, Ana Forte, Helena Matilde, Lurdes Figueiredo, Natália Paiva e Conceição Vilhena

Plano Anual de Atividades do Agrupamento (PAA): Celestino Ferreira, Ana Forte, Helena Matilde Sampaio, Natália Paiva, Luísa Furtado e Helena Morgado

Articulação Curricular: Henrique Faria, Elisa Saraiva, Margarida Marques, Ana Morais, Maria José Araújo, Isabel Araújo e Bárbara Gonçalves

Plano de Ação Estratégica do Agrupamento: Adelaide Lima, Ana Forte, Assunção Santos e Natália Paiva

Secretariado de Provas de Aferição, Finais e de Equivalência à Frequência: Isabel Carvalho e Cristina Pinto (coordenadoras), Maria Adoração Alves, Bráulio Vilaça, Galdina Silva, Pedro Marques, Manuela Pereira e Assunção Santos

Comissária do Centro de Formação: Manuela Ventura

Tutorias: Fernando Guimarães, Júlio Gonçalves, Sandra Gonçalves, Sílvia Carvalho e Bárbara Gonçalves

Plano de Ocupação de Tempos Escolares: Martim Juncal e Eva Maia

Plano Nacional de Leitura: Luís Henrique Silva

Plano de Educação para a Saúde: Cristina Pinto e Fátima Afonso, Carla Loureiro, Maria José Araújo e Isabel Araújo

Desporto Escolar: Nuno Rafael Oliveira

Plano Tecnológico da Educação (PTE): Nuno Rafael Oliveira, Maria Adoração Alves, Pedro Marques e Henrique Faria

Empreendedorismo: Amélia Granja (comissária), Maria Manuel Azevedo e Fátima Afonso

Parlamento Jovem: Celestino Ferreira e Sérgio Rocha

Assembleia de delegados: Adelaide Lima e Estela Faria

Parentalidade: Cristina Pinto (comissária), Nuno Ferreira, Adelaide Lima, Bárbara Gonçalves e Helena Rial

Cinema: Maria José Pereira (coord.), Sérgio Rocha, Celestino Ferreira, Cidália Alves, Clara

Bacelar, Lucília Silva, Gina Meleiro e Rui Soares.

Rádio: Celestino Ferreira, Sérgio Rocha e Ilídio Rodrigues

Segurança: Amélia Granja

Diretores de Instalações: Maria Manuel Azevedo, Júlio Gonçalves e Nuno Ferreira

Comunicação e Marketing - Núcleo de imagem: Cidália Alves, Margarida Marques, Paula Ferreira e Henrique Faria

Prevenção rodoviária: Gilberto Enes

Eco-escolas: Henrique Faria, Maria Manuel Azevedo, Cosme Jorge, Manuela Ventura e José António Martins

Sala de Estudo: Marta Guimarães (EB Vale do Este – Arnoso Sta. Maria) e Sandra Gonçalves e Amélia Paula Faria (EB D. Maria II)

Clube da Matemática: Rita Sousa e Ana Morais

Clube de Embelezamento de Espaços: Cidália Alves e Margarida Marques

Projeto de “Ateliê de Artes na Escola”: Rosa Vilaça e Carlos Pinto

## 1.2 Calendário Escolar 2018/2019

[Despacho normativo n.º 6020-A/2018, 19 de junho]

### 1.º Período

---

- Início das atividades letivas: 14 de setembro de 2018
- Termo: 14 de dezembro de 2018

1.ª Interrupção: De 17 de dezembro a 2 de janeiro de 2019;

Reuniões de Avaliação dos Conselhos de Turma/Docentes: 17, 18 e 19 de dezembro de 2018

Reuniões de Conselhos de Turma intercalares (2.º e 3.º ciclos): 22 de outubro/2 de novembro de 2018

### 2.º Período

---

- Início: 3 de janeiro de 2019
- Termo: 5 de abril de 2019

2.ª Interrupção: De 4 a 6 de março

3.ª Interrupção: De 8 de abril a 22 de abril

Reuniões de Avaliação dos Conselhos de Turma/Docentes: 8, 9 e 10 de abril de 2019

### 3.º Período

---

- Início: 23 de abril de 2019



- Termo: 9º ano: 5 de junho de 2019  
5.º, 6.º, 7.º e 8.º anos de escolaridade: 14 de junho de 2019  
Pré-escolar e 1º, 2º, 3º, 4º anos: 21 de junho de 2019

### 1.3 Calendário das provas de aferição e finais do ensino básico

#### 2.º ano:

Expressões Artísticas (27) e Físico – Motoras (28) – entre 2 e 10 de maio;  
Português e Estudo do Meio (25): 10:00h – 17 de junho (2.ª feira);  
Matemática e Estudo do Meio (26): 10:00h - 19 de junho (4.ª feira).

#### 5.º ano:

Matemática e Ciências Naturais (58): 11h30 - 6 de junho (5.ª feira);  
História e Geografia de Portugal (57) – 11h30m – 12 de junho (4.ª feira).

#### 8.º ano:

Português (85) e Português Língua Segunda (82) – 9h30m - 6 de junho (5.ª feira);  
História e Geografia (87): 9:30h – 12 de junho (4.ª feira).

#### 9.º ano (1.ª fase):

PLNM (93) (94): 9h30m – 18 de junho (3.ª feira);  
Português (91) e Português Língua Segunda (95): 9h30m – 21 de junho (6.ª feira);  
Matemática (92): 9h30m – 27 de junho (5.ª feira);

#### 9.º ano (2.ª fase):

Português (91). PLNM (93) (94) e Português Língua Segunda (95): 9h30m – 19 de julho (6.ª feira);  
Matemática (92); 9h30m – 22 de julho (2.ª feira).

### 1.4 Horário de funcionamento das escolas do Agrupamento:

#### Escola EB D. Maria II (Gavião, escola sede) e EB Vale do Este (Arnosos S.ta Maria):

- Turno da manhã: Início: 08:20h Termo: 13:15h
- Turno da tarde: Início: 13:30h Termo: 17:40h

#### Jardins de Infância:

- Turno da manhã: Início: 09:00h Termo: 12:00h

- Turno da tarde: Início: 13h30h Termo: 15:30h

### **1.º Ciclo:**

- Turno da manhã: Início: 09:00h Termo: 12:00h

- Turno da tarde: Início: 13h45h Termo: 17:30h

## **1.5 Oferta Educativa**

### **Educação pré-escolar e Ensino básico (1.º, 2.º e 3.º ciclos)**

- Apoio Educativo
- Coadjuvação
- Apoio pedagógico personalizado a alunos com Necessidades de suporte à aprendizagem e à inclusão
- Apoio ao Estudo no 2.º ciclo e Apoio Educativo no 3.º ciclo
- Serviço de Psicologia e Orientação (SPO)
- Acompanhamento extraordinário e preparação para as Provas Finais de Ciclo (alunos do 9.º ano)
- Componente de Animação e Apoio à Família (CAF) : pré-escolar e 1.º ciclo
- Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC) - 1.º ciclo: Inglês, Atividade Física e Desportiva, Atividades Lúdico-Expressivas, Música
- Bibliotecas Escolares (BE)
- Oferta Artística (Dança e Tecnológica)
- Oferta Complementar (Cidadania): 1.º ciclo; 6.º, 8.º e 9.º anos
- Projeto Plano Nacional de Leitura
- Projeto Plano Nacional de Cinema (EB D. Maria II)
- Clube Eco-escolas (EB D. Maria II, EB Vale do Este - Arnoso St.ª Maria e EB Quintão - Arnoso St.ª Eulália)
- Clube da Matemática (EB Vale do Este - Arnoso St.ª Maria)
- Projeto Ateliê de Artes na escola (EB Vale do Este - Arnoso St.ª Maria)
- Clube de Embelezamento de Espaços (EB D. Maria II)
- Sala de Estudo
- Desporto Escolar
- Clube de Rádio (EB D. Maria II)
- Projeto Parlamento dos Jovens
- Programa de Promoção/Educação para a Saúde

## 2 Planos Curriculares

### 2.1 Educação Pré-escolar

<p><b>Formação Pessoal e Social</b> Área transversal pois embora tendo conteúdos próprios, se insere em todo o trabalho educativo realizado no Jardim de Infância. Incide no desenvolvimento de atitudes, disposições e valores, que permitam às crianças continuar a aprender com sucesso e a tornarem-se cidadãos autónomos, conscientes e solidários.</p>	
<p><b>Expressão e Comunicação</b> Engloba diferentes formas de linguagem que são indispensáveis para a criança interagir com os outros, dar sentido e representar o mundo que a rodeia. É a única área em que se distinguem diferentes domínios, que se incluem na mesma área por terem uma íntima relação entre si e constituírem formas de linguagem indispensáveis para a criança interagir com os outros, exprimir os seus pensamentos e emoções de forma própria e criativa, dar sentido e representar o mundo que a rodeia. Estas características levam a considerá-la uma área básica, pois incide em aspetos essenciais de desenvolvimento e aprendizagem, que permitem à criança apropriar-se de instrumentos fundamentais para a aprendizagem de outras áreas mas, também, para continuar a aprender ao longo da vida.</p>	DOMÍNIOS
	<p><b>Educação Física</b> Refere-se ao desenvolvimento de capacidades motoras, em que as crianças terão oportunidade de tomar consciência do seu corpo na relação com os outros e com diversos espaços e materiais.</p>
	<p><b>Expressão Artística</b> Engloba as possibilidades de a criança utilizar diferentes manifestações artísticas para se exprimir, comunicar, representar e compreender o mundo. A especificidade de diferentes linguagens artísticas corresponde à introdução de subdomínios que incluem artes visuais, dramatização, música, dança.</p>
	<p><b>Linguagem Oral e Abordagem à Escrita</b> O desenvolvimento da linguagem oral é fundamental na educação pré-escolar como instrumento de expressão e comunicação que a criança vai progressivamente ampliando e dominando nesta etapa do seu processo educativo. Importa ainda facilitar a emergência da linguagem escrita, através do contacto e uso da leitura e da escrita em situações reais e funcionais associadas ao quotidiano da criança.</p>
	<p><b>Matemática</b> Tendo a Matemática um papel essencial na estruturação do pensamento, e dada a sua importância para a vida do dia a dia e para as aprendizagens futuras, o acesso a esta linguagem é fundamental para a criança dar sentido, conhecer e representar o mundo.</p>
<p><b>Conhecimento do Mundo</b> É uma área integradora de diferentes saberes, onde se procura que a criança adote uma atitude de questionamento e de procura organizada do saber, própria da metodologia científica, de modo a promover uma melhor compreensão do mundo físico, social e tecnológico que a rodeia.</p>	
<p><b>Total de 25 horas letivas</b></p>	
<p><b>Atividades de Animação e de Apoio à Família</b></p>	

Jardim de Infância	Horário das atividades de animação e de apoio à família (AAAF)		
	Acolhimento	Almoço	Prolongamento
JI Louro	7:30 – 9:00	12:00 – 13:30	15:30 – 18:30
JI Gavião	7:30 – 9:00	12:00 – 13:30	15:30 – 18:45
JI Cruz	7:30 – 9:00	12:00 – 13:30	15:30 – 18:45
JI Vale S. Martinho	7:15 – 9:00	12:00 – 13:30	15:30 – 19:00
JI Requião	7:30 – 9:00	12:00 – 13:30	15:30 – 19:00
JI Vale S. Cosme	7:30 – 9:00	12:00 – 13:30	15:30 – 19:00
JI Telhado	7:30 – 9:00	12:00 – 13:30	15:30 – 18:30
EB Altinho -Arnosos Sta. Maria	7:00 – 9:00	12:00 – 13:30	15:30 – 19:00
JI Nine	7:00 – 9:00	12:00 – 13:30	15:30 – 19:00
JI Eiral - Brufe	7:30 – 9:00	12:00 – 13:30	15:30 – 19:00
JI Mosteiro- Arnosos St <sup>a</sup> Eulália	7:30 – 9:00	12:00 – 13:30	15:30 – 18:30
JI Lemenhe	7:30 – 9:00	12:00 – 13:30	15:30 – 19:00
JI Mouquim	7:30 – 9:00	12:00 – 13:30	15:30 – 19:00

## 2.2 Primeiro Ciclo do Ensino Básico

1.º Ciclo					
	Desenho Curricular	1º Ano	2º Ano	3º Ano	4º Ano
Disciplinas	Português	7	7	7	7
	Matemática	7	7	7	7
	Estudo do Meio	3	3	3	3
	(Artes Visuais, Expressão Dramática/Teatro, Dança e Música e Educação Física (1.º ano))	3 (2h intervalo)	3	3 (a)	3 (a)
	Expressões Artísticas e Físico-motoras (2.º, 3.º e 4.º anos)				
	Apoio ao Estudo	1,5	1,5	1,5	1,5
	Cidadania	1 (30 min. Intervalo)	1	1	1
	Inglês	-	-	2	2
	<b>Total</b>	<b>22,5h</b>	<b>22,5</b>	<b>24,5</b>	<b>24,5</b>
	<b>Atividades Enriquecimento Curricular</b>				
Atividades de Enriquecimento Curricular	Inglês	2	2	-	-
	Atividade Física e Desportiva	2	2	2	2
	Atividades Lúdico-Expressivas (Música*)	1	1	1*	1*
<p>Obs. Na atividade letiva, em coadjuvação, a disciplina de Expressões Artísticas integra Música, nas turmas dos 3.º e 4.º anos das EB de Carvalho, Gavião, Vale S. Martinho, Requião, Cruz, Louro/Mouquim e Mões.</p> <p>Na EB de Requião, desenvolve-se um projeto-piloto, que inclui as seguintes atividades (AEC):            Atividade Física e Desportiva (Gindança e Andebol): 3h;            Atividades Lúdico-Expressivas (Teatro e Casa ao Lado): 3h/4h;            Sala de Estudo/Biblioteca: 2h/3h            Inglês: 1h</p> <p>(*) Música (AEC): Iniciação ao Instrumento, nas EB de Louro/Mouquim e Gavião (3.º e 4.º anos): 1h semanal.</p>					

**2.3 Segundo Ciclo do Ensino Básico**

Disciplina	Número de horas semanais	
	5.º ano	6.º ano
Português	90+90+45	90+90+90
Inglês	90+45	90+45
História e Geografia Portugal	90+45	90+45
Matemática	90+90+45	90+90+90
C. Naturais	90+45	90+45
Educação Visual	90	90
Ed. Musical	90	90
Ed. Tecnológica	90	90
Ed. Física	90+45	90+45
Cidadania e Desenvolvimento (5.º ano)	45	45
Cidadania (6.º ano)		
Ed. Mor. Rel. Católica	45	45
TIC	45	-----
<b>Total</b>	<b>31 tempos</b>	<b>32 tempos</b>

## 2.4 Terceiro Ciclo do Ensino Básico

Disciplina	Número de horas semanais		
	7.º ano	8.º ano	9.º ano
Português	90+90	90+90+45	90+90+45
Língua Estrangeira 1	90+45	90+45	90+45
Língua Estrangeira 2	90 <sup>(a)</sup>	90	90
História	90+45	90	90+45
Geografia	90	90+45	90+45
Matemática	90+90	90+90+45	90+90+45
Físico-Química	90+45	90+45	90+45
Ciências Naturais	90+45	90+45	90+45
Educação Visual	90	90	90+45
Ed. Tecnológica/Dança	45 <sup>(b)</sup>	45 <sup>(b)</sup>	---
Ed. Física	90+45	90+45	90+45
TIC	45	45	---
Ed. Mor. Rel. Católica	45	45	45
Cidadania e Desenvolvimento (7.º ano)	45	45	45
Cidadania (8.º e 9.º anos)			
<b>Total</b>	<b>33 tempos</b>	<b>35 tempos</b>	<b>35 tempos</b>

(a) Francês/Espanhol

(b) Opcional

## 2.5 Educação Inclusiva

São competências do docente de educação especial:

- Proceder à articulação formal e informal com todos os agentes educativos envolvidos no processo de desenvolvimento pessoal, social e educacional do aluno;
- Prestar apoio pedagógico personalizado aos alunos dentro ou fora da sala de aula conforme as medidas de suporte à aprendizagem e à inclusão e as estratégias previstas no Relatório Técnico – Pedagógico (RTP) e no Programa Educativo Individual (PEI) do aluno, promovendo o desenvolvimento de competências que se aproximem o mais possível do perfil do aluno à saída da escolaridade obrigatória, respeitando o caráter inclusivo.

Áreas curriculares específicas	
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Desenvolvimento Pessoal e Social</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Comportamento</li> <li>• Regras e valores</li> <li>• Autoestima</li> <li>• Motivação</li> <li>• Hábitos de Estudo</li> <li>• Organização e Métodos de Estudo</li> </ul>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Autonomia/responsabilidade</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Alimentação</li> <li>• Higiene</li> <li>• Educação sexual</li> <li>• Atividades de vida diária</li> <li>• Orientação e encaminhamento vocacional</li> </ul>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Comunicação e Linguagem</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Compreensão</li> <li>• Expressão</li> <li>• Comunicação aumentativa/alternativa</li> <li>• Leitura e escrita (competências fonológicas, correspondência grafema ↔ fonema, reeducação ...)</li> <li>• Antecipação e reforço das aprendizagens</li> </ul>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Psicomotricidade</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Esquema corporal,</li> <li>• Lateralidade</li> <li>• Orientação espacial</li> <li>• Orientação temporal</li> </ul>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Cognição</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Atenção / concentração</li> <li>• Capacidade em estruturar o seu pensamento</li> <li>• Desenvolvimento da abstração</li> <li>• Memória (curto e longo prazo)</li> <li>• Raciocínio (cálculo, operacionalização, associação, abstração ...)</li> <li>• Antecipação e reforço das aprendizagens</li> </ul>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Sensorial</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Perceção visual</li> <li>• Perceção auditiva</li> <li>• Perceção tatiloquinestésica</li> </ul>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Motricidade</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Fina</li> <li>• Global</li> </ul>



### 3 Modalidades e Estratégias de Apoio Educativo

As medidas, modalidades e estratégias de apoio à aprendizagem garantem a inclusão, visando responder à diversidade das necessidades e potencialidades de todos os alunos, através do aumento da sua participação nos processos de aprendizagem, de modo a permitir que todos os alunos adquiram os conhecimentos e desenvolvam as capacidades e atitudes que contribuem para alcançar as competências previstas no Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória.

Como medidas de promoção do sucesso escolar dos alunos, a escola assegura os seguintes tipos de apoio:

- ✓ Apoio ao Estudo
- ✓ Apoio Educativo
- ✓ Coadjuvação
- ✓ Adequação dos processos de ensino às características e condições individuais de cada aluno, mobilizando medidas de suporte à aprendizagem e à inclusão: medidas universais, seletivas e adicionais
- ✓ Apoio pedagógico personalizado para alunos com necessidade de medidas de suporte à aprendizagem
- ✓ Planos de Operacionalização das Medidas Universais (POMU)
- ✓ Acolhimento e acompanhamento dos alunos que não têm o Português como Língua Não Materna (PLNM)
- ✓ Atividades de Enriquecimento (Projetos Litteratus, Plataforma “+ Cidadania” e “Ainda estou a Aprender”, PNL, Crescer a Brincar, HypatiaMat...)
- ✓ Trabalho colaborativo
- ✓ Período de Acompanhamento Extraordinário/preparação para os Exames Nacionais
- ✓ Apoio Tutorial Específico
- ✓ Tutorias
- ✓ Apoio psicológico e orientação escolar e profissional (SPO)

## 4 Atividades de Enriquecimento Curricular

### 4.1 Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC)

Nos termos do Decreto-Lei n.º 212/2009, de 3 de setembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 169/2015 de 24 de agosto, na Portaria n.º 644-a/2015, de 24 de agosto, do diário da República n.º 164/2015, 3.º suplemento, série ii de 24 de agosto de 2015, no Decreto-Lei n.º 139/2012 de 5 de julho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 91/2013 de 10 de julho e pelo Decreto-Lei n.º 176/2014 de 12 de dezembro, as Atividades de Enriquecimento Curricular, de caráter facultativo e de natureza eminentemente lúdica, formativa e cultural, são selecionadas de acordo com os objetivos definidos nestes documentos. Incidem na aprendizagem da língua inglesa e nos domínios desportivo, artístico, científico, técnico e das Tecnologias da Informação e Comunicação (TIC), de ligação da escola com o meio e da educação para a cidadania.

#### Objetivos:

- ✓ Adaptar a oferta das AEC ao contexto da escola procurando atingir o equilíbrio entre os interesses dos alunos, a formação e perfil dos profissionais que as asseguram e os recursos materiais e imateriais de que o agrupamento/estabelecimento de ensino dispõe;
- ✓ Garantir que os tempos de permanência na escola são pedagogicamente ricos e complementares das aprendizagens associadas à aquisição das competências básicas.

A Engenho - IPSS constituiu-se, como entidade promotora das seguintes atividades (AEC), para os alunos do 1.º ciclo:

- ✓ Atividade Física e Desportiva:
- ✓ Atividade Física para o 1.º e 2.º anos e Atividade Desportiva para os 3.º e 4.º anos;
- ✓ Inglês: para os 1.º e 2.º anos;
- ✓ Atividades Lúdico-Expressivas – para os 1.º, 2.º, 3.º e 4.º anos.

O Centro de Cultura Musical (CCM) constituiu-se, como entidade promotora da Música para os 3.º e 4.º anos - Iniciação ao Instrumento, nas EB de Louro/Mouquim (3.º e 4.º anos) e Gavião (4.º ano). Na EB de Requião, a entidade promotora das AEC é a Associação de Pais da EB de Requião.

### 4.2 Plano de funcionamento das AEC

A planificação das Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC) teve em conta os recursos humanos, técnico-pedagógicos e físicos existentes no conjunto de escolas do 1.º ciclo do agrupamento bem como na comunidade.

Áreas de funcionamento de AEC para o ano letivo 2018/19:

- ✓ Inglês, Atividades Lúdico-Expressivas, Atividade Física e Desportiva e Música - Iniciação ao Instrumento, nas EB de Louro/Mouquim e Gavião;
- ✓ Cada turma tem, no seu horário, cinco tempos semanais, no caso dos 1.º e 2.º anos, e três tempos semanais, nos 3.º e 4.º anos, para implementação das AEC.
- ✓ A oferta de Música, nas AEC, continua, no presente ano letivo, em duas escolas do agrupamento (EB de Louro/Mouquim e Gavião), em parceria com o Centro de Cultura Musical (CCM).
- ✓ O funcionamento das AEC obedece ao regulamento de acesso ao financiamento do programa das Atividades de Enriquecimento Curricular no 1.º ciclo do ensino básico e foi objeto de um contrato programa celebrado com a DGEstE, encontrando-se o seu financiamento garantido.

### 4.3 Enquadramento com o Projeto Educativo

#### Objetivos gerais

- a. Estimular o sucesso pessoal, social e cognitivo de todos os alunos.
- b. Promover a inovação pedagógica e tecnológica como catalisador de aprendizagens e conhecimento.
- c. Promover o espírito de partilha e o trabalho colaborativo como forma de alcançar a qualidade do sucesso.
- d. Promover hábitos, atitudes e valores, conducentes a uma melhoria progressiva da formação cívica e cultural dos alunos.
- e. Realizar atividades que promovam a frequência e o sucesso escolar, nomeadamente, as constantes no Plano de Ocupação Plena dos Tempos Escolares (OPTE).

## 5 Critérios de constituição de turmas – ano letivo

### 5.1 Critérios gerais

Conforme o disposto no Despacho Normativo 10-A/2018, de 19 de julho, na constituição dos grupos e turmas prevalecem critérios de natureza pedagógica definidos no projeto educativo e no regulamento interno do estabelecimento, competindo ao diretor aplicá-los no quadro de uma eficaz gestão e rentabilização de recursos humanos e materiais existentes e no respeito pelas regras constantes do presente despacho normativo, ficando sujeito a autorização dos serviços competentes do Ministério da Educação quando tal implique um acréscimo do número de grupos ou turmas face ao determinado por estes serviços.

### 5.2 Critérios específicos – Pré-escolar

Na educação pré-escolar os grupos são constituídos por um número mínimo de 20 e um máximo de 25 crianças.

Os grupos da educação pré-escolar são constituídos pelo número mínimo de 20 crianças previsto no número anterior, sempre que em relatório técnico-pedagógico seja identificada como medida de acesso à aprendizagem e à inclusão a necessidade de integração da criança em grupo reduzido, não podendo este incluir mais de duas nestas condições.

A redução do grupo prevista no número anterior fica dependente do acompanhamento e permanência destas crianças no grupo em pelo menos 60 % do tempo curricular.

### 5.3 Critérios específicos – 1.º Ciclo

As turmas do 1.º ano de escolaridade são constituídas por 24 alunos e nos demais anos do 1.º ciclo do ensino básico são constituídas por 26 alunos.

Nas escolas integradas nos territórios educativos de intervenção prioritária as turmas dos 1.º e 2.º anos de escolaridade são constituídas por 24 alunos e nos demais anos do 1.º ciclo do ensino básico são constituídas por 26 alunos.

As turmas do 1.º ciclo do ensino básico, nos estabelecimentos de ensino de lugar único, que incluam alunos de mais de dois anos de escolaridade, são constituídas por 18 alunos.

As turmas do 1.º ciclo do ensino básico, nos estabelecimentos de ensino com mais de um lugar, que incluam alunos de mais de dois anos de escolaridade, são constituídas por 22 alunos.

As turmas são constituídas por 20 alunos, sempre que no Relatório Técnico-Pedagógico (RTP) seja identificada como medida de acesso à aprendizagem e à inclusão a necessidade de integração do aluno em turma reduzida, não podendo esta incluir mais de dois nestas condições.

A redução das turmas prevista no número anterior fica dependente do acompanhamento e permanência destes alunos na turma em pelo menos 60 % do tempo curricular.

Sempre que a escola não consiga constituir as turmas de acordo com a legislação vigente, pedir-se-á autorização superior, apontando-se os motivos que justifiquem tal pedido.

#### **5.4 Critérios específicos – 2º e 3º Ciclos**

As turmas dos 5.º e 7.º anos de escolaridade são constituídas por um número mínimo de 20 alunos e um máximo de 26 alunos.

As turmas dos 6.º, 8.º e 9.º anos de escolaridade são constituídas por um número mínimo de 26 alunos e um máximo de 30 alunos.

Nas escolas integradas nos territórios educativos de intervenção prioritária as turmas dos 5.º aos 8.º anos de escolaridade são constituídas por um número mínimo de 24 alunos e um máximo de 28 alunos.

Nas escolas integradas nos territórios educativos de intervenção prioritária as turmas do 9.º ano de escolaridade são constituídas por um número mínimo de 26 alunos e um máximo de 30 alunos.

Nos 7.º e 8.º anos de escolaridade o número mínimo para a abertura de uma disciplina de opção do conjunto das disciplinas que integram as de oferta de escola é de 20 alunos.

As turmas são constituídas por 20 alunos, sempre que no Relatório Técnico-Pedagógico (RTP) seja identificada como medida de acesso à aprendizagem e à inclusão a necessidade de integração do aluno em turma reduzida, não podendo esta incluir mais de dois nestas condições.

A redução das turmas prevista no número anterior fica dependente do acompanhamento e permanência destes alunos na turma em pelo menos 60 % do tempo curricular.

## **6 Critérios de distribuição do serviço letivo e de elaboração dos horários**

### **6.1 Distribuição do serviço letivo**

A distribuição do serviço docente orienta-se pela defesa da qualidade de ensino e dos legítimos interesses dos alunos, pautando-se por critérios de bom aproveitamento dos recursos disponíveis e procurando assegurar as melhores condições de aprendizagem, a promoção do sucesso educativo e a formação integral de todos os alunos.

A distribuição do serviço docente é da competência do Diretor nos termos das alíneas c) e d) do n.º 4 do art.º 20.º do Decreto-Lei n.º 75/2008 de 22 de abril, conjugado com o Decreto-Lei 137/2012, de 2 de julho e pelo Despacho Normativo n.º 10-B/2018 de 6 de julho e visa a gestão eficiente e eficaz dos recursos disponíveis, tanto na adaptação aos fins educativos a que se destinam como na otimização do potencial de formação de cada um dos docentes.

A distribuição do serviço docente concretiza -se com a entrega de um horário semanal a cada docente, no início do ano letivo, ou no início de uma atividade sempre que esta não seja coincidente com o início do ano letivo.

O serviço docente não deve ser distribuído por mais de dois turnos por dia, excetuando-se a participação em reuniões de natureza pedagógica, convocadas nos termos legais, quando as condições da escola assim o exigirem.

O diretor garante, através dos meios adequados, o controlo da pontualidade e da assiduidade de todo o serviço docente, registado no horário nos termos do n.º 3 do artigo 76.º do Estatuto da Carreira Docente (ECD).

Na definição das disciplinas de Oferta de Escola ou de Oferta Complementar deve ser assegurada prioritariamente uma gestão racional e eficiente dos recursos docentes existentes na escola.

O serviço letivo distribui-se pelos professores do grupo de recrutamento a que pertencem. Na eventualidade de a totalidade da carga letiva ser insuficiente para a atribuição do horário, o professor pode lecionar outra disciplina ou unidade de formação do mesmo ou de diferente ciclo ou nível de ensino, desde que seja titular da adequada formação científica e certificação de idoneidade nos casos em que esta é requerida.

Por norma, aos professores são atribuídas as turmas do ano letivo anterior dando-se, assim, primazia à continuidade pedagógica e ao acompanhamento dos mesmos alunos dentro do mesmo ciclo. Não são atribuídas turmas aos professores em que se encontrem familiares seus.

Na organização da componente letiva semanal dos docentes é aplicável o disposto no Despacho Normativo n.º 10-B/2018 de 6 de julho.

No âmbito do 1.º ciclo, atribuem-se as atividades de Apoio ao Estudo, ao docente titular da turma. A coadjuvação e o apoio educativo aos alunos do 1.º ciclo são ministrados por professores colocados nos Apoios Educativos.

O apoio aos alunos dos diferentes ciclos e níveis de ensino (medida de suporte de aprendizagem e à inclusão) é prestado, sempre que possível, por um docente do mesmo conselho de turma. Registe-se que se considera prioritário prestar apoio educativo aos alunos com Plano de Acompanhamento Pedagógico Individual (PAPI) ou Plano de operacionalização das Medidas Universais (POMU) e aos alunos cuja língua materna não é o português. Destina-se, ainda, à promoção do sucesso escolar de qualidade dos alunos.

Logo que as turmas concluem o ciclo (1.º, 2.º ou 3.º), o docente recomeça, no ano letivo seguinte, com os alunos de um ciclo que está a iniciar-se.

Os cargos de coordenação pedagógica são atribuídos, por norma, aos docentes mais experientes, a nível pedagógico, e, prioritariamente, desempenhados nas horas de redução de que o docente beneficie, no âmbito do art.º 79.º do ECD, ou nas horas marcadas para a prestação de serviço, a nível do estabelecimento. Para o efeito, a Diretora do Agrupamento indica os nomes de três docentes que reúnam as condições para que sejam sujeitos a eleição por parte dos elementos que constituem o Departamento Curricular.

Os coordenadores de departamento curricular exercem as funções de coordenação do respetivo departamento, no âmbito da componente não letiva marcada no respetivo horário semanal, e, ainda, de acordo com o disposto no artigo 79.º do ECD.

Na distribuição do serviço docente, constituem-se conselhos de turma/equipas educativas que integram os docentes das diferentes disciplinas de cada ano de escolaridade e asseguram o acompanhamento das turmas, ao longo do ciclo de ensino.

Os diferentes grupos disciplinares contarão com um representante de disciplina, no caso do 1.º ciclo, um representante de ano (de escolaridade), nomeados pela Diretora do Agrupamento.

## **6.2 Critérios de elaboração de horários**

A duração do trabalho semanal de todos os docentes é de trinta e cinco horas, incluindo as componentes letiva e não letiva (de estabelecimento e individual) e desenvolve-se ao longo de cinco dias de trabalho.

A totalidade da componente letiva e não letiva é de vinte e sete tempos de permanência na escola, acrescida dos 45 minutos remanescentes a utilizar, preferencialmente, na articulação curricular entre os 2.º e 3.º ciclos e o 1.º ciclo.

Na organização da componente letiva semanal dos docentes, é aplicável a tabela constante do Decreto-Lei n.º 139/2012, de 5 de julho e o disposto no Despacho normativo n.º 10-B/2018, de 6 de julho.

Na elaboração do horário de trabalho do pessoal docente é registada a totalidade das horas correspondentes à duração da respetiva prestação semanal de trabalho, com exceção da componente não letiva destinada a trabalho individual e à participação em reuniões de natureza pedagógica convocadas nos termos legais.

A **Componente Letiva**, a constar no horário semanal de cada docente, respeita o disposto no artigo 77.º conjugado com o artigo 79.º do ECD dos educadores de infância e dos professores dos ensinos básico e secundário, é estabelecida em função do respetivo ciclo e nível de ensino:

- ✓ Pré-escolar e 1.º ciclo, 25 horas;
- ✓ 2.º e 3.º ciclos, entre 14 e 22 horas (1100 minutos), de acordo com a redução ao abrigo do artigo 79.º do ECD.

A redução da componente letiva do horário de trabalho a que o docente tenha direito, nos termos do artigo 79.º do ECD, determina o acréscimo correspondente da componente não letiva a nível de estabelecimento, sendo certa a obrigatoriedade da prestação pelo docente de trinta e cinco horas de serviço semanal.

A componente não letiva de trabalho individual compreende a realização do trabalho de preparação e avaliação das atividades educativas realizadas pelo docente.

A componente não letiva de trabalho no estabelecimento é de duas horas e trinta minutos (150 minutos), para os docentes da educação pré-escolar e 1.º ciclo, e de 3 tempos de 45 minutos para os docentes dos 2.º e 3.º ciclos.

Ainda na determinação do número de horas destinado a trabalho individual e à participação em reuniões, é tido em conta o número de alunos, turmas e níveis atribuídos ao docente, não podendo ser inferior a oito horas, para os docentes da educação pré-escolar e 1.º ciclo, e a dez horas para os docentes dos restantes ciclos.

Na **Componente Não Letiva de Estabelecimento** inclui-se:

- ✓ Coordenação de Departamento Curricular;
- ✓ Coordenação de TIC;
- ✓ Coordenação de Clubes e Projetos;
- ✓ Desempenho de funções, no âmbito do Desporto Escolar;
- ✓ Desempenho de funções, no âmbito de membro da equipa BE;
- ✓ Orientação e acompanhamento dos alunos nos diferentes espaços escolares;
- ✓ Atendimento aos Encarregados de Educação;
- ✓ Frequência de ações de formação contínua;



✓ Trabalho colaborativo.

A componente não letiva de estabelecimento **dos educadores de infância** é, ainda, utilizada na supervisão pedagógica e acompanhamento da execução de atividades de animação e de apoio à família, no âmbito da educação pré-escolar.

A componente não letiva de estabelecimento **dos professores do 1.º ciclo** é utilizada na supervisão dos intervalos, trabalho colaborativo/formação e atendimento aos encarregados de educação.

Na componente não letiva de estabelecimento **dos professores dos 2.º e 3.º ciclos**, são incluídas: as horas de cada docente bem como o número de horas correspondente à redução da componente letiva de que os docentes usufruam ao abrigo do artigo 79.º do ECD.

O cargo de diretor de turma implica uma redução de dois tempos semanais no respetivo horário.

O crédito de horas do Desporto Escolar está distribuído pelos diferentes professores do grupo disciplinar de Educação Física, no sentido de coordenarem as modalidades desportivas que se propõem implementar.

Os coordenadores de departamento curricular exercem as funções de coordenação do respetivo departamento, no âmbito da componente não letiva marcada no respetivo horário semanal.

A coordenadora/professores bibliotecários exercem a sua componente letiva de acordo com a Portaria n.º 756/2009, de 14 de julho.

Todos os tempos de redução a que os docentes têm direito por idade e tempo de serviço são registados no respetivo horário semanal, nele se referindo as atividades e funções a desempenhar.

Todos os tempos para atividades de apoio, de enriquecimento e complemento curricular são marcados no respetivo horário semanal.

## 6.3 Critérios gerais de organização

### 6.3.1 No Pré-Escolar

De acordo com a legislação em vigor, o calendário escolar e o horário de funcionamento dos estabelecimentos de educação pré-escolar serão fixados antes do início das atividades de cada ano letivo.

O horário da componente letiva é de 25 horas semanais, ou seja, cinco horas distribuídas por dois períodos: manhã e tarde, das 9 às 12 horas e das 13h30 às 15h30.

São, ainda, asseguradas Atividades de Animação e Apoio à Família, que compreendem o almoço, o acolhimento e o prolongamento de horário e as interrupções letivas (Natal, Carnaval, Páscoa, início e final do ano letivo). Assim, as Atividades de Animação e de Apoio à família (AAAF)

funcionam das 07h00/7h30 às 9h00, das 12h00 às 13h30 e das 15h30 às 18h30/18h45/19h00/19h30.

Estas atividades são organizadas, de acordo com as necessidades das famílias, sendo caracterizadas por uma natureza lúdica, em que a criança escolhe o que deseja fazer, constituindo um processo educativo informal e garantindo a qualidade educ ativa de todo o tempo de atendimento. São supervisionadas pelos educadores responsáveis pelo grupo.

### **6.3.2 No 1º Ciclo**

As escolas do 1.º ciclo, exceto a EB de Requião, iniciam as atividades letivas às 9 horas, com um intervalo de 1h45m para almoço. Funcionam em regime normal, com Atividades Letivas e Atividades de Enriquecimento Curricular, das 9h às 17h30m:

Horário da Atividade letiva:

- ✓ Manhã, das 9h às 12h, com um intervalo de 30 minutos;
- ✓ Tarde, entre as 13:45h e as 17:30h, com um intervalo entre as 15h45 e as 16h30m.

Horário das Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC): sempre no Período da tarde.

Horário da Atividade letiva na EB de Requião:

- ✓ Manhã, das 8h30m às 13h30m, com um primeiro intervalo de 20 minutos, entre as 10h e as 10h20m, e um segundo intervalo, entre as 11h50m e as 12h;
- ✓ Tarde, entre as 14h/15he as 17:30h, com um intervalo entre as 16h e as 16h30m.

### **6.3.3 Nos 2.º e 3.º Ciclos**

As Escolas Básicas dos 2.º e 3.º Ciclos funcionam em regime normal, de segunda a sexta-feira, coincidindo o seu encerramento com o último tempo letivo. As atividades letivas diárias decorrem entre as 8h20 e as 17h40m.

O horário de funcionamento da escola distribui-se por seis tempos letivos de manhã e cinco de tarde.

O intervalo do almoço não poderá ser inferior a uma hora.

As atividades de complemento curricular realizar-se-ão sem prejuízo de aulas, salvo autorização expressa da direção.

Os tempos letivos de cada uma das disciplinas serão distribuídos criteriosamente, de modo a evitar, sempre que possível, o lançamento de tempos letivos em dias consecutivos de disciplinas com dois tempos semanais, não se considerando dias seguidos a segunda e sexta-feira.

As aulas de Educação Física só poderão iniciar-se uma hora após o término do período definido para o almoço.

As atividades extracurriculares bem como as reuniões dos órgãos de administração e gestão,

estruturas de orientação educativa não deverão colidir com as atividades letivas, sendo-lhes reservado um período específico para a sua realização.

A tarde de quarta-feira, a partir das 16h45m, é reservada para a realização de reuniões, nos 2.º e 3.º ciclos. A tarde de sexta-feira é, também, reservada para a realização/desenvolvimento e implementação de projetos.

A elaboração de horários poderá estar condicionada à disponibilidade de espaços específicos. No entanto, procurar-se-á concentrar as aulas de uma só turma, numa mesma sala, exceto nas disciplinas que exigem uma sala específica.

Os 45m remanescentes do horário letivo dos docentes dos 2.º e 3.º ciclos são aplicados, prioritariamente, na articulação e consequente deslocação às escolas do 1.º ciclo, quer para a realização de atividades experimentais e/ou para a realização de atividades artísticas.

#### **6.4 Horários das Turmas**

No horário de cada turma, não poderão ocorrer tempos desocupados, vulgo “furos”. A decisão do horário das turmas cabe à Direção, ouvido o Conselho Pedagógico, bem como a organização de um conjunto de atividades de natureza lúdica, desportiva, cultural ou científica, a desenvolver nos tempos letivos desocupados dos alunos.

Nenhuma turma poderá ter mais do que seis tempos de 45m consecutivos.

O número de tempos de 45 minutos não deve ultrapassar os oito, respetivamente, em cada dia de aulas.

Se por exigência curricular se dividir uma turma em dois “turnos”, numa disciplina, dessa situação não poderá ocorrer nenhum tempo desocupado para qualquer deles.

As aulas das Línguas Estrangeiras não devem ser lecionadas em tempos letivos consecutivos.

As aulas de Educação Física não devem ser lecionadas em dias consecutivos, não se considerando para o efeito dias seguidos a segunda e sexta-feira.

No Ensino Básico, as disciplinas de caráter “prático” devem ser lecionadas, preferencialmente, no período da tarde. As disciplinas estruturantes, Português e Matemática, devem ser lecionadas, preferencialmente, no período da manhã.

Os horários poderão ser pontualmente alterados para efeitos de substituição de aulas, resultante da ausência temporária de docentes e em função dos interesses e necessidades dos alunos e das escolas.

O Agrupamento oferece o desdobramento das aulas de Físico-Química e Ciências Naturais do 3.º ciclo do ensino básico, nos 7.º, 8.º e 9.º anos de escolaridade, exclusivamente para a realização de trabalho prático ou experimental, nas turmas em que o número de alunos seja igual ou superior a 20,

no tempo correspondente a um máximo de 90 minutos. O desdobramento é feito apenas num bloco de 90 minutos em que a turma é subdividida: metade da turma está em Físico-Química e a outra metade em Ciências Naturais, funcionando para cada turno, semanalmente, numa das disciplinas, alternando na semana seguinte na outra disciplina.

### **6.5. Horário dos Professores**

A componente letiva é de 25 horas, no caso da educação pré-escolar e 1.º ciclo, ou de 22 horas semanais (H=45min.) ou 1100 minutos, nos restantes ciclos e níveis de ensino.

Não é permitida a distribuição ao docente de mais de seis horas letivas consecutivas.

Na elaboração do horário de trabalho do pessoal docente é obrigatoriamente registada a totalidade das horas correspondentes à duração da respetiva prestação semanal de trabalho, procurando-se distribuir equilibradamente as componentes letiva e não letiva. A componente letiva dos docentes do quadro tem de estar totalmente completa, não podendo conter qualquer tempo de insuficiência.

Se existirem docentes dos quadros com a componente letiva apenas parcialmente completa podem ser imputadas, a esta componente, atividades desenvolvidas com alunos, com vista a promover o sucesso escolar e a combater o abandono escolar, designadamente:

- ✓ Coadjuvação no mesmo ou noutro ciclo de estudos e nível de ensino;
- ✓ Apoio educativo, incluindo o Apoio ao Estudo no 2.º ciclo e Apoio Pedagógico no 3.º ciclo.

A marcação no horário das horas de cargos ou funções e das horas de apoio deve ter em conta os interesses da escola, os seus objetivos e as suas finalidades, bem como o horário dos alunos.

A componente não letiva de estabelecimento dos docentes: do pré-escolar é de 150 min, distribuídos da seguinte forma: 60m de atendimento aos Encarregados de Educação; 90m de supervisão das AAAF; do 1.º ciclo é de 150 min, distribuídos da seguinte forma: 30m de atendimento aos Encarregados de Educação; 45m de supervisão dos intervalos e 75m de trabalho colaborativo/formação.

A componente não letiva de estabelecimento será de 3 tempos de 45 minutos, para os professores dos 2.º e 3.º ciclos.

A componente não letiva de estabelecimento ou de artigo 79.º reservada para prestação de apoio aos alunos (artigos 7.º e 14.º do referido despacho) será marcada, tanto quanto possível, em horário compatível para que o docente possa acompanhar os respetivos alunos.

No âmbito do Despacho normativo n.º 10-B/2018 de 6 de julho, é prestado apoio tutorial específico aos alunos dos 2.º e 3.º ciclos que, ao longo do seu percurso escolar, acumulem duas ou mais retenções. Cada professor tutor acompanha um grupo de 10 alunos, sendo-lhe atribuídas quatro

horas semanais, para o referido acompanhamento. Os horários das turmas, com alunos em situação de tutoria, devem prever tempos comuns para a intervenção do professor tutor.

A componente não letiva de estabelecimento dos professores de Apoio Educativo é a seguinte: 30m de atendimento aos Encarregados de Educação, sempre que for solicitado pelo professor titular de turma; 45m de vigilância dos intervalos e 75m para trabalho colaborativo/formação.

Os professores de Apoio Educativo fazem as substituições dos professores titulares de turma, cuja ausência se verifique por atestado médico, interrompendo a coadjuvação, até ao retorno ao serviço do docente ou até à sua substituição e, no caso das escolas com dois lugares, quando o professor titular de turma falte por um dia completo ou mais.

## 7 Critérios Gerais de Avaliação

### 7.1 Introdução

O Conselho Pedagógico do agrupamento, de acordo com as orientações do currículo nacional, nomeadamente as metas curriculares, define, até ao início do ano letivo, os critérios de avaliação para cada ciclo e ano de escolaridade, sob proposta dos departamentos curriculares, que devem centrar-se nos conhecimentos e capacidades dos alunos e incluir o peso da avaliação, nas suas componentes (escrita, oral e prática).

Os critérios de avaliação gerais (constituem referenciais comuns, no interior do agrupamento, sendo operacionalizados pelo professor titular da turma e pelo professor de Inglês, nos 3.º e 4.º anos de escolaridade, no 1.º Ciclo, e pelos Conselhos de Turma, nos 2.º e 3.º Ciclos, no âmbito do respetivo Projeto de Acompanhamento da Turma (PAT).

O Diretor garante a divulgação dos critérios de avaliação, sendo feita através:

- a. da sua publicitação em local apropriado;
- b. do Diretor de Turma/Professor Titular de Turma junto dos alunos e Pais/Encarregados de Educação da turma;
- c. do Professor da disciplina;
- d. do Delegado de turma;
- e. do Representante dos Pais e Encarregados de Educação;
- f. da Associação de Pais.

Os critérios de avaliação gerais abrangem os seguintes domínios: Domínio cognitivo (saber e saber fazer) e o Domínio socioafetivo (Atitudes e Valores).

### 7.2 Princípios Orientadores

Os critérios de avaliação constituem referenciais comuns na escola e são indicadores que permitem juízos avaliativos do processo de ensino/aprendizagem. São definidos, de acordo com o estabelecimento legal, para cada ciclo, ano de escolaridade e disciplina, sob proposta dos departamentos curriculares.

Os critérios de avaliação enunciam um perfil de aprendizagens específicas para cada ano ou ciclo de escolaridade, integrando descritores de desempenho, em consonância com as Aprendizagens Essenciais e as áreas de competências inscritas no Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória. Além disso, traduzem a importância relativa que cada um dos domínios e temas assume nas Aprendizagens Essenciais, designadamente no que respeita à valorização da competência da oralidade e à dimensão prática e ou experimental das aprendizagens a desenvolver.

A avaliação incide sobre as aprendizagens desenvolvidas pelos alunos, tendo como referência as Aprendizagens Essenciais e enfoque nas áreas de competências do Perfil dos Alunos. Assume um carácter contínuo e sistemático, ao serviço das aprendizagens, e fornece ao professor, ao aluno, ao encarregado de educação e aos restantes intervenientes informação sobre a forma como se ensina e como se aprende, sustentando a adoção e/ou ajustamento de medidas e estratégias pedagógicas.

### 7.2.1 Planificação

A avaliação é alvo de planificação nos vários grupos disciplinares/departamentos curriculares, quanto à frequência e tipo de avaliação.

De acordo com os suportes legais, a avaliação dos alunos é predominantemente formativa e realiza-se de forma contínua, sistemática e articulada com momentos de avaliação sumativa. Deve privilegiar a diversidade de formas de recolha de informação, através de procedimentos, técnicas e instrumentos adequados às finalidades.

A avaliação das aprendizagens compreende as modalidades de avaliação formativa e sumativa (interna e externa).

Para efeitos da avaliação sumativa individual dos alunos, ter-se-ão em conta o domínio dos “Conhecimentos/Capacidades” e o domínio “Atitudes/Valores”.

O peso percentual, na classificação final do aluno, ou seja, a ponderação da avaliação ao longo dos Períodos, foi definido pelo Conselho Pedagógico, para todo o agrupamento.

Períodos letivos	Ponderação (todos os anos de escolaridade)
1.º	100%
2.º	40% (1.ºP) + 60% (2.ºP)
3.º	30% (1.ºP) + 30% (2.ºP) + 40% (3.ºP)

### 7.2.2 Diversificação dos intervenientes

A avaliação é da responsabilidade do professor, do conselho de turma, dos órgãos de gestão da escola e da administração educativa, envolvendo: os alunos, os encarregados de educação e os técnicos dos serviços especializados de apoio educativo/professores da educação especial.

O processo de avaliação é conduzido pelo professor titular de turma/conselho de turma, responsável pela organização do ensino e das aprendizagens, envolvendo também:

- a. O professor titular de turma e o conselho de docentes no 1.º ciclo;

- b. O conselho de turma nos 2.º e 3.º ciclos;
- c. O conselho pedagógico do Agrupamento de Escolas;
- d. As equipas educativas;
- e. Outros professores ou técnicos;
- f. Os alunos;
- g. Os representantes dos pais e encarregado de educação;
- h. Os serviços e organismos do Ministério da Educação.

Participação dos alunos e Encarregados de Educação (Lei n.º 51/2012, de 5 de setembro):

- ✓ Os alunos participam no processo de avaliação através da sua autoavaliação e do conhecimento dos critérios de avaliação gerais do agrupamento.
- ✓ A participação dos Encarregados de Educação resulta dos contactos formais e informais com o Diretor de Turma/Professor Titular de Turma e do acompanhamento regular das atividades desenvolvidas pelo seu educando.

### 7.2.3 Domínios da avaliação

Para efeitos da avaliação sumativa individual dos alunos, ter-se-ão em conta o domínio dos “Conhecimentos/Capacidades” e o domínio “Atitudes/Valores”.

Domínios	Ponderação								
	1.º	2.º	3.º	4.º	5.º	6.º	7.º	8.º	9.º
<b>Socioafetivo</b>	20%	20%	20%	20%	20%	20%	20%	20%	20%
<b>Cognitivo</b>	80%	80%	80%	80%	80%	80%	80%	80%	80%

### 7.2.4 Diversificação dos instrumentos

Para a avaliação da aprendizagem devem ser utilizados estratégias, técnicas e instrumentos, que tomem, por referência, o processo ensino aprendizagem, a forma como se ensina e como se aprende.

A recolha e análise de informação sobre as aprendizagens devem ser feitas com recurso à diversidade e adequação de procedimentos aos contextos em que ocorrem e de acordo com critérios claramente explicitados, como o objetivo primeiro de melhoria da qualidade da informação/dados a recolher.

Neste sentido, deve ser usada, de forma planificada e sistemática, uma variedade de instrumentos de avaliação, alinhando sempre a avaliação com as atividades de aprendizagem da sala de aula: testes escritos e/ou práticos, relatórios, trabalhos de pesquisa, questionários, debates,



trabalhos de grupo, trabalho de projeto, portefólios, e outros que melhor sirvam ou possam traduzir a sua intenção avaliativa e a especificidade disciplinar.

O rigor da avaliação poderá, assim, emergir através do uso de mais e melhores instrumentos de avaliação, simples e flexíveis, da triangulação de estratégias, técnicas e instrumentos e da intervenção de mais do que um avaliador.

### 7.2.5 Transparência de processos

Todo o processo de aplicação e correção dos vários instrumentos de avaliação deve ser divulgado e clarificado junto dos intervenientes. As instruções para as tarefas de avaliação deverão ser claras, evitando-se a ambiguidade.

Com vista a fornecer aos alunos e respetivos encarregados de educação uma informação clara sobre o aproveitamento escolar, houve a preocupação de uniformizar a nomenclatura a utilizar para todos os ciclos e anos de escolaridade. Assim, a menção qualitativa de **Muito Bom, Bom, Suficiente e Insuficiente** é atribuída em todos os anos de escolaridade.

Menções (Atividade Letiva)	
<b>Insuficiente / 1</b>	de 0 a 19%
<b>Insuficiente / 2</b>	de 20 a 49%
<b>Suficiente / 3</b>	de 50 a 69%
<b>Bom / 4</b>	de 70 a 89%
<b>Muito Bom / 5</b>	de 90 a 100%

No 1.º ciclo, a avaliação expressa-se de forma descritiva/qualitativa, em todos os anos de escolaridade, atribuindo-se apenas quatro menções: Insuficiente, Suficiente, Bom e Muito Bom.

A informação resultante da avaliação das AEC expressa-se, de forma descritiva.

As provas de aferição dos 2.º, 5.º e 8.º anos de escolaridade não integram a avaliação interna, pelo que os seus resultados não são considerados na classificação final da disciplina.

No 2.º ano de escolaridade, o processo de aferição abrange as disciplinas de Português, Matemática, Estudo do Meio, Expressões Artísticas e Físico-Motoras. Nos 5.º e 8.º anos de escolaridade, o processo de aferição abrange, anualmente, as disciplinas de Português ou de Matemática e, rotativamente, uma das outras disciplinas, com inclusão de instrumentos vocacionados para a avaliação de situações práticas, assegurando a cobertura integral das áreas disciplinares do currículo.

As provas de aferição dão origem a informação sobre o desempenho do aluno, a inscrever na ficha individual do aluno.

No 9.º ano de escolaridade, o processo de avaliação sumativa é complementado pela realização das provas finais de ciclo, que se realizam em duas fases com uma única chamada cada, nos termos

dos artigos 28.º, 29.º e 30.º da Portaria 223-A/2018 de 3 de agosto, sendo os resultados das mesmas considerados para o cálculo da classificação final de disciplina.

Para os alunos que frequentam o 9.º ano do ensino básico geral e dos cursos de ensino artístico especializado do ensino básico, a classificação final a atribuir às disciplinas sujeitas a provas finais, realizadas na 1.ª fase, é o resultado da média ponderada, com arredondamento às unidades, entre a classificação obtida na avaliação sumativa do 3.º Período da disciplina e a classificação obtida pelo aluno na prova final, de acordo com a seguinte fórmula:  $CFD = (7 \text{ CIF} + 3 \text{ CP}) / 10$  em que: CFD = classificação final da disciplina; CIF = classificação interna final; CP = classificação da prova final.

### 7.3 Melhoria das aprendizagens

A promoção da melhoria da qualidade do ensino e da aprendizagem assenta numa abordagem multinível, no reforço da intervenção curricular e no carácter formativo da avaliação, de modo que todos os alunos consigam adquirir os conhecimentos e desenvolver as competências, atitudes e valores previstos no Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória.

A avaliação é um elemento integrante e regulador da prática educativa, permitindo uma recolha sistemática de informações que, uma vez analisadas, apoiam a tomada de decisões adequadas à promoção da qualidade das aprendizagens, visando:

- a. Apoiar o processo educativo, de modo a sustentar o sucesso de todos os alunos, permitindo o reajustamento do Plano de Acompanhamento da Turma (PAT);
- b. Certificar as diversas competências adquiridas pelo aluno no final de cada ciclo e à saída do Ensino Básico, através da avaliação sumativa interna e externa.
- c. Contribuir para melhorar a qualidade do sistema educativo.

A avaliação não poderá ser analisada por si só mas em relação a muitos outros aspetos que não apenas os que se podem definir como ato avaliativo propriamente dito. Assume características de investigação e de formação, recorrendo a procedimentos de autoavaliação e envolvendo todos os atores educativos.

#### 7.3.1 Avaliação na educação pré-escolar

A avaliação na educação pré-escolar é realizada numa perspetiva formativa. Engloba a organização do ambiente educativo, os processos educativos adotados, a intervenção do educador e o desenvolvimento e as aprendizagens de cada criança e do grupo, de modo a permitir a adequação do processo educativo e a orientação das atividades no sentido de apoiar às necessidades individuais das crianças e do grupo.

A avaliação da criança assenta na observação contínua dos seus progressos e desenvolve-se num processo contínuo e interpretativo do modo como ela aprende, como processa a informação, como constrói conhecimento ou resolve problemas e que visa tornar a criança protagonista da sua

aprendizagem, através da tomada de consciência do que já conseguiu, das dificuldades que vai tendo e como as vai ultrapassando.

No que respeita ao ambiente educativo, dada a sua importância na promoção das aprendizagens da criança, o educador deve avaliar a organização do espaço e do tempo; organização, diversidade e qualidade dos materiais e recursos educativos disponibilizados; as interações entre as crianças e com o adulto; o envolvimento parental e as condições de segurança e bem-estar das crianças.

Instrumentos de avaliação:

- ✓ Avaliação formativa
- ✓ Observação contínua das crianças e do grupo
- ✓ Observação direta do comportamento, atitudes e aprendizagens das crianças em qualquer momento de interação e através das tarefas realizadas
- ✓ Observação indireta através de:
  - Recolha dos registos das crianças
  - Registos fotográficos
  - Conversas informais com os pais
  - Diálogos com todos os elementos da equipa educativa
  - Meios de comunicação à comunidade educativa: exposições, jornais, exposição de trabalhos das crianças na sala e espaços públicos do Jardim de Infância
  - Ficha individual de registo de informação da criança que será entregue aos Encarregados de Educação, trimestralmente.
  - Momentos específicos para partilha de informação com os encarregados de educação: contactos individuais e reuniões.

### **7.3.2 Avaliação nos 1.º, 2.º e 3.º Ciclos**

A avaliação interna das aprendizagens compreende, de acordo com a finalidade que preside à recolha de informação, as modalidades formativa e sumativa.

A avaliação interna das aprendizagens é da responsabilidade dos professores e dos órgãos de administração e gestão e de coordenação e supervisão pedagógica da escola e deve envolver os alunos, privilegiando-se um processo de autorregulação das suas aprendizagens.

#### **7.3.2.1 Formativa**

A avaliação formativa, enquanto principal modalidade de avaliação, integra o processo de ensino e de aprendizagem fundamentando o seu desenvolvimento.

Assume carácter contínuo e sistemático, ao serviço das aprendizagens, recorrendo a uma variedade de procedimentos, técnicas e instrumentos de recolha de informação, adequados à diversidade das aprendizagens, aos destinatários e às circunstâncias em que ocorrem.

A informação recolhida com finalidade formativa fundamenta a definição de estratégias de

diferenciação pedagógica, de superação de eventuais dificuldades dos alunos, de facilitação da sua integração escolar e de apoio à orientação escolar e vocacional, permitindo aos professores, aos alunos, aos pais e encarregados de educação e a outras pessoas ou entidades legalmente autorizadas obter informação sobre o desenvolvimento do ensino e da aprendizagem, com vista ao ajustamento de processos e estratégias.

**Objetivos:**

- ✓ A regulação do ensino e das aprendizagens, através da recolha de informação que permita conhecer a forma como se ensina e como se aprende, fundamentando a adoção e o ajustamento de medidas e estratégias pedagógicas;
- ✓ Contribuir para a elaboração e a adequação do Plano de Acompanhamento da Turma (PAT), pois inclui uma vertente de diagnóstico;
- ✓ Favorecer a escolha de novos métodos e a procura de recursos alternativos, tendo em vista desencadear respostas adequadas às necessidades dos alunos e à promoção do sucesso educativo;
- ✓ A adoção de estratégias de diferenciação pedagógica.

**Operacionalização:**

- ✓ Nos 1º, 2º e 3º ciclos realizam-se, no mínimo, duas fichas de avaliação por Período, podendo haver exceção no 3º Período, quando este for demasiado curto e/ou no 9.º ano, sujeito a avaliação sumativa externa que, por norma, termina o calendário escolar mais cedo. O referido anteriormente não tem carácter obrigatório nas disciplinas de Educação Física, Educação Visual, Educação Tecnológica e TIC ou quando, por razões devidamente justificadas, não for exequível, no tempo;
- ✓ No 1º ciclo, a última ficha de avaliação trimestral é comum em todas as escolas, por ano de escolaridade;
- ✓ O número de fichas de avaliação a realizar, por turma e por semana, não deve exceder três.
- ✓ A nomenclatura de classificação dos diversos instrumentos de avaliação realizados aos alunos é a seguinte: 0 a 49 % - Insuficiente; 50 a 69 % - Suficiente; 70 a 89 % - Bom e 90 a 100 % - Muito Bom.

**7.3.2.2 Sumativa**

No contexto do sistema de avaliação do ensino básico, a avaliação sumativa traduz-se num juízo globalizante sobre as aprendizagens realizadas; na necessidade de, no final de cada Período, informar alunos e encarregados de educação sobre o estado de desenvolvimento das aprendizagens: conhecimentos, saberes, capacidades e atitudes, tendo em conta as metas curriculares definidas a nível nacional; na tomada de decisão sobre o percurso

escolar do aluno.

Inclui duas vertentes: a avaliação sumativa interna e a avaliação sumativa externa, no 9.º ano de escolaridade.

#### **Operacionalização:**

- ✓ Ocorre no final de cada período letivo, de cada ano letivo e de cada ciclo;
- ✓ É da responsabilidade do professor titular de turma do 1.º ciclo e de Inglês, nos 3.º e 4.º anos de escolaridade, e do respetivo Conselho de Docentes, no 1.º Ciclo, e dos professores que integram o Conselho de Turma, nos 2.º e 3.º Ciclos, reunindo, para o efeito, no final de cada Período;
- ✓ Sempre que se realize uma avaliação sumativa, compete ao professor titular de turma do 1.º ciclo e de Inglês, nos 3.º e 4.º anos de escolaridade, em articulação com o Conselho de Docentes, e ao Conselho de Turma, nos restantes ciclos, reanalisar o Plano de Acompanhamento da Turma (PAT), com vista à introdução de eventuais reajustamentos;
- ✓ Compete ao professor titular de turma do 1.º ciclo e ao diretor de turma, nos 2.º e 3.º Ciclos, coordenar o processo de tomada de decisões relativas à avaliação sumativa e garantir, tanto a sua natureza globalizante, como o respeito pelos critérios de avaliação definidos pelo agrupamento;
- ✓ A elaboração e agendamento dos exames nacionais, bem como as normas e procedimentos relativos à sua realização, são da responsabilidade dos serviços centrais do Ministério da Educação.
- ✓ No ensino básico, realizam-se provas finais no 9.º ano de escolaridade, nas disciplinas de:
  - a. Português e Matemática;
  - b. PLNM (provas finais de nível A2 e B1) e Matemática, para os alunos do nível de proficiência linguística de iniciação A1 e A2 ou do nível intermédio B1;
  - c. Português Língua Segunda (PL2) e Matemática para os alunos com surdez severa a profunda das escolas de referência.

#### **7.3.3 Reuniões de avaliação intercalar/ avaliação sumativa**

A evolução do processo educativo dos alunos no ensino básico geral assume uma lógica de ciclo, progredindo para o ciclo imediato o aluno que tenha desenvolvido as aprendizagens definidas para cada ciclo de ensino.

Caso o aluno não desenvolva as aprendizagens definidas para um ano não terminal de ciclo que, fundamentadamente, comprometam o desenvolvimento das aprendizagens definidas para o ano de escolaridade subsequente, o professor titular de turma, no 1.º ciclo, ouvido o Conselho de Docentes,

ou o Conselho de Turma, nos 2.º e 3.º ciclos, pode, a título excecional, determinar a retenção do aluno no mesmo ano de escolaridade, decidindo ainda sobre as vantagens, no caso do 1.º ciclo, de o aluno acompanhar o seu grupo ou turma.

No 1.º ano de escolaridade, não há lugar a retenção.

Verificando-se a retenção, o instrumento de planeamento curricular relativo à turma em que o aluno venha a ser integrado no ano escolar subsequente deve prever as medidas multinível de acesso ao currículo, definindo as estratégias de ensino e aprendizagem e os recursos educativos adequados ao desenvolvimento pleno das aprendizagens. Assim:

- ✓ Nas reuniões de avaliação intercalar (1.º e 2.º períodos), em que participam também os representantes dos pais ao conselho de turma, no caso dos 2.º e 3.º ciclos, os professores titulares/diretores de turma deverão consultar os processos individuais dos alunos e recolher informação pertinente, com o objetivo de definir e implementar medidas de apoio e complemento educativo, bem como detetar situações problemáticas e a sua tentativa de remediação;
- ✓ Nas reuniões de avaliação, o professor titular/conselho de turma deverá avaliar cada aluno relativamente ao desenvolvimento das competências gerais do currículo e específicas de cada disciplina.
- ✓ No sentido de obter recolha de informações mais ponderadas e melhor conhecimento dos alunos, devem os conselhos de turma abrir um tempo de reflexão no início de cada reunião.
- ✓ Nas reuniões de conselhos de turma, é da responsabilidade dos seus membros alertar para eventuais discrepâncias nas classificações propostas, devendo estas situações ser objeto de ponderação acrescida, antes da tomada de decisão quanto à classificação a atribuir.
- ✓ A decisão de transição para o ano de escolaridade seguinte reveste-se de carácter pedagógico, sendo a retenção considerada excecional.
- ✓ A decisão de retenção só pode ser tomada, após um acompanhamento pedagógico do aluno, em que foram traçadas e aplicadas medidas de apoio face às dificuldades detetadas.
- ✓ Há lugar à retenção dos alunos a quem tenha sido aplicado o disposto nas alíneas a) e b) do n.º 4 do artigo 21.º da Lei n.º 51/2012, de 5 de setembro.
- ✓ A decisão de transição e de aprovação, em cada ano de escolaridade, é tomada sempre que o professor titular de turma, no 1.º ciclo, e o professor de Inglês, nos 3.º e 4.º anos de escolaridade, ou o conselho de turma, nos 2.º e 3.º ciclos, considerem que o aluno demonstra ter desenvolvido as aprendizagens essenciais para prosseguir com sucesso os seus estudos.
- ✓ Sempre que necessário e em qualquer momento do percurso escolar, devem mobilizar e adotar medidas de suporte à aprendizagem e à inclusão e elaborar Planos de Operacionalização das Medidas Universais (POMU), em articulação com a Equipa Multidisciplinar e outros técnicos de educação (SPO) e em contacto regular com os

Encarregados de Educação, para os alunos que revelem, dificuldades de aprendizagem, em qualquer disciplina, contendo estratégias pedagógicas suscetíveis de promoção do sucesso escolar desses alunos.

- ✓ A avaliação tem caráter contínuo e sistemático e os 2.º e 3.º períodos devem refletir o aproveitamento dos alunos nos períodos anteriores, devendo ser valorizada a progressão e penalizada a regressão, se se justificar, de modo a que o currículo seja equacionado como um instrumento que as escolas podem gerir e desenvolver localmente de modo que todos os alunos alcancem as competências previstas no Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória”.
- ✓ Nas reuniões de avaliação, os professores deverão fazer-se acompanhar de todos os elementos de avaliação relativos aos alunos para eventual análise pelo Conselho de Turma/Docentes.
- ✓ A fim de clarificar as decisões relativas à progressão/retenção dos alunos, nas reuniões dos Conselhos de Turma/Docentes, para apuramento das classificações finais, recomenda-se que sejam observadas as seguintes orientações, constantes dos pontos seguintes:

#### **7.3.3.1 Educação Pré-Escolar**

---

Na Educação Pré-escolar são avaliadas as seguintes áreas: formação pessoal e social, conhecimento do mundo e expressão e comunicação com os seguintes domínios: educação física, expressão artística, linguagem oral e abordagem à escrita e a matemática.

#### **7.3.3.2 Ensino Básico – 1.º, 2.º e 3.º ciclos**

---

A decisão de progressão do aluno ao ano de escolaridade seguinte é uma decisão pedagógica e deverá ser tomada sempre que o professor titular de turma, ouvido o competente Conselho de Docentes, ou o Conselho de Turma, nos 2.º e 3.º ciclos, considere que, nos anos não terminais de ciclo, o aluno, demonstre ter adquirido os conhecimentos e desenvolvido as capacidades e atitudes para transitar para o ano de escolaridade seguinte e prosseguir com sucesso os seus estudos.

#### **7.3.4 Critérios de progressão e retenção**

A decisão de transição/admissão às Provas Finais ou não transição/não admissão às Provas Finais do aluno compete, em primeira instância, ao Conselho de Turma e constitui uma decisão pedagógica de fundamental importância. Esta deve ser discutida, ponderada e avaliada nas múltiplas dimensões do percurso escolar do aluno, tendo por referência as competências essenciais de final de ciclo e, com especial enfoque nas áreas de competências inscritas no Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória.

A avaliação sumativa dá origem a uma tomada de decisão sobre a progressão ou a retenção do aluno, expressa através das menções, respetivamente, de Transitou ou de Não Transitou, no final de cada ano, e de Aprovado ou de Não Aprovado, no final de cada ciclo.

#### 7.3.4.1 Condições de não transição final de ciclo

---

No final de cada um dos ciclos do ensino básico, o aluno não progride e obtém a menção de Não Aprovado, se estiver numa das seguintes condições:

- a. No 1.º ciclo, tiver obtido: i) Menção Insuficiente nas disciplinas de Português ou PLNM ou PL2 e de Matemática; ii) Menção Insuficiente nas disciplinas de Português ou Matemática e, cumulativamente, menção Insuficiente em duas das restantes disciplinas; (cf. Alínea a) do Ponto 6, do art.º 32.º da Portaria 223-A/2018, de 3 de agosto).
- b. Nos 2.º e 3.º ciclos, tiver obtido: i) Classificação inferior a nível 3 nas disciplinas de Português ou PLNM ou PL2 e de Matemática; ii) Classificação inferior a nível 3 em três ou mais disciplinas.
- c. No final do 3.º ciclo do ensino básico, a não realização das provas finais por alunos do ensino básico geral e dos cursos artísticos especializados implica a sua não aprovação neste ciclo.

#### 7.3.4.2 Condições de admissão à Prova Final de 9.º ano

---

As provas finais de ciclo realizam-se, no 9.º ano de escolaridade e destinam -se a todos os alunos do ensino básico.

**São admitidos todos os alunos exceto os que obtiverem:**

- a. Classificação 1 simultaneamente a Português e a Matemática;
- b. Classificação 1 a Português ou a Matemática mais duas classificações inferiores a 3 a quaisquer outras disciplinas;
- c. Três ou mais classificações inferiores a 3 em quaisquer disciplinas, exceto Português e Matemática.

#### 7.3.4.3 Condições de retenção no final do Ciclo (após a avaliação externa)

---

No final dos 2.º e 3.º ciclos, o aluno obtém a menção de **Não Aprovado** se estiver numa das seguintes situações:

- a. Tenha obtido classificação inferior a 3 nas disciplinas de Português e Matemática;
- b. Tenha obtido classificação inferior a 3 em três ou mais disciplinas;

Todas as decisões do Conselho de Turma devem ser devidamente justificadas e registadas em ata.

#### 7.3.5 Disposições Finais

Os casos omissos serão objeto de resolução por parte do Diretor, ouvido, sempre que possível, o Conselho Pedagógico.

Os Critérios Gerais de Avaliação do Agrupamento de todos os anos de escolaridade, depois de



aprovados, serão cumpridos por todos os Departamentos Curriculares, podendo ser revistos anualmente.

Os Critérios Gerais de Avaliação do Agrupamento estarão disponíveis para consulta na Página Oficial do Agrupamento de Escolas e em todos os estabelecimentos de ensino do agrupamento.

## **7.4 Projetos, parcerias, protocolos e atividades**

### **7.4.1 Projetos de desenvolvimento educativo**

- ✓ Gabinete de Informação do Aluno (GIA) - Sala do Aluno;
- ✓ Programa de Escolas Livres do Tabaco (PELT);
- ✓ Projeto de Educação para a Saúde e Educação Sexual: PRESSE;
- ✓ Passezinho (Programa de Alimentação Saudável em Saúde Escolar no Jardim de Infância);
- ✓ Passe Ecológico (1.º Ciclo);
- ✓ Programa Nacional de Promoção da Saúde Oral (PNSPO), escovagem e administração de flúor, Projeto SISO (cheques dentista);
- ✓ Sala de estudo/sítio do aluno;
- ✓ Desporto Escolar;
- ✓ Clube da Matemática;
- ✓ Projeto Olimpíadas da Química Júnior;
- ✓ Projeto “A Empresa na Escola”;
- ✓ Projeto “Eco-Escolas”;
- ✓ Clube Europeu;
- ✓ Observatório Escolar da atividade física e obesidade;
- ✓ Clube de Embelezamento de Espaços;
- ✓ Projeto de “Ateliê de Artes na escola”
- ✓ Clube de Rádio
- ✓ Clube de Cinema;
- ✓ Projeto Parlamento dos Jovens;
- ✓ Plano Nacional de Leitura;
- ✓ Clube de dança;
- ✓ Clube de música
- ✓ Clube Aventura Europa – PASEC;
- ✓ Clube de Teatro ADN – PASEC;
- ✓ Clube Aventura e Grupos de Capacitação – PASEC;
- ✓ Clube de Dança e Expressão Corporal – PASEC;
- ✓ Clube de Meditação – PASEC.

### 7.4.2. Projetos a desenvolver em parceria com a autarquia

- ✓ Projeto Litteratus (3.º e 4.º anos) para promoção do desenvolvimento da literacia;
- ✓ Projeto HypatiaMat - plataforma digital com aplicações interativas para trabalhar conteúdos de promoção do sucesso escolar a Matemática (2.º ano);
- ✓ Projeto + CIDADANIA “Plataforma de participação e cidadania para crianças (1.º ano);
- ✓ Projeto “No poupar é que está o ganho”;
- ✓ Programa Acompanhar do PASEC;
- ✓ Projeto Concelhio de Intervenção Municipal (SPO);
- ✓ Programa “Ser Europa”;
- ✓ Programa “Mais Cidadania Jovem” 2.º/3.º ciclos;
- ✓ Projeto Concelhio de Educação Parental para formar pais e encarregados de educação e promover o envolvimento parental;
- ✓ Ter ideias para mudar o mundo” (pré-escolar);
- ✓ Plano de Cinema - Close-Up: Observatório de cinema.

#### Participação:

- ✓ Na Rede Local de Educação.
- ✓ Formação Rede Famalicão Inclusivo.
- ✓ Comissão Social Interfreguesias de Vila Nova de Famalicão.

### 7.4.3. Parcerias/protocolos

- ✓ Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão
- ✓ Juntas/União de Freguesia(s)
- ✓ Associações de Pais
- ✓ Centro de Formação da Associação de Escolas de V.N. de Famalicão (CFAEVNF)
- ✓ Engenho - IPSS
- ✓ Centro de Cultura Musical (CCM)
- ✓ ARTAVE - Escola Profissional Artística do Vale do Ave
- ✓ Agrupamento de Centros de Saúde (ACES) de Vila Nova de Famalicão
- ✓ Plataforma de Animadores Socioeducativos e Culturais (PASEC)
- ✓ Rede de Bibliotecas Escolares (RBE)
- ✓ Biblioteca Municipal Camilo Castelo Branco (BMCCB)
- ✓ Primor – Projeto Empresa na Escola
- ✓ Universidade do Minho (UM)
- ✓ Ave Cooperativa de Intervenção Psicossocial (ACIP)

- ✓ Apoio ao Desenvolvimento de Crianças e Adolescentes (ADCA)
- ✓ Comissão de Proteção de Crianças e Jovens (CPCJ)
- ✓ Agência de Desenvolvimento Regional de Vale do Ave (ADRAVE).
- ✓ Parque da Devesa
- ✓ Agrupamento de Escolas D. Sancho I

#### **7.4.4. Atividades constantes do Plano de Atividades do Agrupamento (PAA)**

- ✓ Visitas de estudo
- ✓ Atividades desportivas
- ✓ Atividades dinamizadas pelas Bibliotecas Escolares
- ✓ Comemoração de datas/acontecimentos significativos
- ✓ Atividades lúdico-didáticas
- ✓ Atividades abertas à comunidade educativa
- ✓ Dia do Agrupamento/Festa do Patrono
- ✓ Cerimónia de Entrega dos Prémios dos Quadros de Excelência, de Valor e de Mérito Desportivo
- ✓ Projetos e Clubes
- ✓ Atividades com empresas parceiras
- ✓ Atividades e projetos em colaboração com o Município

Aprovado em **Conselho Pedagógico** de 14 de novembro de 2018.